GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300574532	CNPJ 40.221.051/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 212.998/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:46:46	CÓDIGO DE CONTROLE 270833140
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
24 06 25

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.345.952/25-8

CONTROLE INTERNET
034912084-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Arquivamento de Ata;				
NOME EMPRESARIAL: GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A.			PORTE: Normal	
LOGRADOURO: RODOVIA MARECHAL RONDON	NÚMERO: S/N	COMPLEMENTO: KM 670	CEP: 16920-000	
MUNICÍPIO: Castilho	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 40.221.051/0001-68	NIRE - SEDE: 3530057453-2		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: EDUARDO DOS SANTOS SOARES (Diretor Presidente) ASSINATURA: DATA: 17/06/2025		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 562,70 DARF: R$,00	SEQ. DOC.: 1 / 1	

JUCESP GUIC 7 J PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUCESP – SEDE GUICHÊ 2 17 JUN 2025 PROTOCOLO		JUCESP DEFERIDO 23 JUN 2025 Grace Kelli Connis ... Assessora Técnica do Registro ... RG: 17.960 ...

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
(X) Balanço Patrimonial
(X) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 24 JUN 2025 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
212.998/25-0
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(X)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

AS

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP PROTOCOLO
2.345.952/25-8

JUCESP
24 06 25

– SEDE
HÊ 2
IN 2025
)COLO

GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A.
CNPJ/MF n.º 40.221.051/0001-68
NIRE 35.300.574.532

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2025, às 10h10, na sede social da **Geradora Solar Castilho I S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, s/n, km 670, anexo II, Zona Rural, CEP 16.920-000.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Mesa:** O Sr. Eduardo dos Santos Soares assumiu a **presidência** da mesa e convidou o Sr. Bruno de Araujo Soares para **secretariar** os trabalhos.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas contas dos administradores, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(iii)** autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.

5. **Documentos Submetidos aos Acionistas**: Para fins desta Assembleia, foram apresentados às Acionista os seguintes documentos: Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados no SPED, em 28 de março de 2024, nos termos do artigo 294 da Lei das S.A., conforme redação dada pela Lei Complementar n° 182, de 1° de junho de 2021 e da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, de 7 de outubro de 2021.

6. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberam, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

6.1. Aprovar sem restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

6.2. Tendo em vista que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou lucro líquido no montante de R$ 10.639.777,18 (dez milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), referido montante será destinado da seguinte forma:

(i) R$ 531.988,87 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, serão destinados à Reserva Legal;

(ii) R$ 7.580.841,23 (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), serão destinados à conta de reserva de lucros retidos; e

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Maluf, Bruno De Araujo Soares, Jose Antonio Goulart De Carvalho e Eduardo Dos Santos Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Otavio Maluf.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B402-12DA-1589-9F11.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Maluf, Bruno De Araujo Soares, Jose Antonio Goulart De Carvalho e Eduardo Dos Santos Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Otavio Maluf.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B402-12DA-1589-9F11.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

(iii) R$ 2.526.947,08 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), a título de dividendos mínimos, sendo que:

a. R$ 2.472.013,45 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, treze reais e quarenta e cinco centavos), serão pagos aos acionistas detentores de ações preferenciais, correspondente aproximadamente R$ 0,009560030048960080 por ação preferencial;

b. R$ 1.098,67 (um mil e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), serão pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias, correspondente aproximadamente R$ 0,000212444600855448 por ação ordinária classe 'A'; e

c. R$ 53.834,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), serão pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias, correspondente aproximadamente R$ 0,000212445113865299 por ação ordinária classe 'B'.

Os dividendos mínimos serão pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2025, sem atualização, com base na posição acionária na data desta Assembleia, passando as ações a serem negociadas "*ex-direitos*" a partir do dia útil imediatamente posterior à realização desta Assembleia.

6.3. A autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme e assinada por todos os presentes e pela mesa. As partes signatárias concordam que o presente instrumento será firmado mediante assinatura eletrônica e/ou digital, pelo que reconhecem todos os meios de assinatura eletrônico ou digital como válidos.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

(as assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., realizada em 30/04/2025, iniciam na próxima página)

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Maluf, Bruno De Araujo Soares, Jose Antonio Goulart De Carvalho e Eduardo Dos Santos Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Otávio Maluf.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B402-12DA-1589-9F11.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Maluf, Bruno De Araujo Soares, Jose Antonio Goulart De Carvalho e Eduardo Dos Santos Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Otávio Maluf.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B402-12DA-1589-9F11.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

(página de assinaturas da Ata de *Assembleia Geral Ordinária da GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., realizada em 30/04/2025*)

Castilho/SP, 30 de abril de 2025.

Mesa:

Eduardo dos Santos Soares
Presidente

Bruno de Araujo Soares
Secretário

Acionistas:

EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Otávio Maluf
Diretor

José Antônio Goulart de Carvalho
Diretor

GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Flávio Maluf
Diretor

CASTILHO SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Eduardo dos Santos Soares
Presidente

Bruno de Araujo Soares
Diretor Administrativo Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Maluf, Bruno De Araujo Soares, Jose Antonio Goulart De Carvalho e Eduardo Dos Santos Soares. Este documento foi assinado eletronicamente por Otavio Maluf.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B402-12DA-1589-9F11.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Maluf, Bruno De Araujo Soares, Jose Antonio Goulart De Carvalho e Eduardo Dos
Santos Soares. Este documento foi
Para verificar as assinaturas vá ao s
nio Goulart De Carvalho e Eduardo Dos
2-12DA-1589-9F11.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
212.998/25-0

SEDE
24 JUN 2025
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

24 06 25

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
40.221.051/0001-68	GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A.	25/04/2025 19:46:51	2D09507F2E8A157E2E3518A5E8671542A8B461F9

Demonstração - Outra

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Titulo

Demonstrações Financeiras 2024_Geradora Solar Castilho I

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A.:40221051000168	49.221.051/0001-68	25/04/2025 19:46:51	Participante	Certificado Digital

JUCESP 24/06/25

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

Demonstrações Financeiras Individuais

Geradora Solar Castilho I S.A.

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

Geradora Solar Castilho I S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras

Balanços patrimoniais.....4
Demonstrações dos resultados.....5
Demonstrações dos resultados abrangentes.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....9

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24/06/25

EY
Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da
Geradora Solar Castilho I S.A.
Castilho - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Geradora Solar Castilho I S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

EY

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

EY

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC SP-034519/O

Francisco F. A. Noronha Andrade
Contador CRC PE-026317/O

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	62.091	29.740
Contas a receber	4	4.772	4.462
Partes relacionadas	9	157	-
Outros ativos		358	740
Total Ativo Circulante		**67.378**	**34.942**
Não Circulante			
Direito de uso	6	8.502	-
Imobilizado	5	480.997	501.243
Total ativo não circulante		**489.499**	**501.243**
Total do ativo		**556.877**	**536.185**

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	7	990	855
Outros tributos a pagar	8	1.148	944
Imposto de renda e contribuição social a pagar	16	955	520
Dividendos a pagar	11	2.527	3.798
Partes relacionadas	9	2.355	-
Passivo de arrendamento	6	55	-
TUSD a pagar		379	706
Provisão para ressarcimento	10	1.650	-
Outros passivos		35	33
Total passivo circulante		**10.094**	**6.856**
Não Circulante			
Passivo de arrendamento	6	9.341	-
Total passivo não circulante		**9.341**	**-**
Patrimônio líquido			
Capital social subscrito	11	517.136	517.136
Reservas de lucros		20.306	12.193
Total do patrimônio líquido		**537.442**	**529.329**
Total do passivo e patrimônio líquido		**556.877**	**536.185**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

Geradora Solar Castilho I S.A.

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	12	49.576	42.935
Custos de vendas de energia e serviços prestados	13	(39.109)	(25.417)
Lucro bruto		10.467	17.518
Despesas administrativas, comerciais e gerais	14	(353)	(302)
Total das receitas/(despesas) operacionais		(353)	(302)
Despesas financeiras	15	(106)	(41)
Receitas financeiras	15	3.779	498
Resultado financeiro, líquido	15	3.673	457
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		13.787	17.673
Imposto de renda e contribuição social correntes	16	(3.147)	(1.680)
Lucro líquido do exercício		10.640	15.993

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

Geradora Solar Castilho I S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10.640	15.993
Resultado abrangente do exercício	**10.640**	**15.993**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Geradora Solar Castilho I S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital social		Reservas de lucros		Lucros/ Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido da controladora
		Subscrito	A integralizar	Reserva legal	Retenção de lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (não auditado)		**100**	**(80)**	**-**	**-**	**(2)**	**18**
Aumento de capital	11.1	517.056	(20)	-	-	-	517.036
Integralização de capital	11.1	-	80	-	-	-	80
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	15.993	15.993
Constituição de reservas	11.2	-	-	800	11.393	(12.193)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	11.2	-	-	-	-	(3.798)	(3.798)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**517.156**	**(20)**	**800**	**11.393**	**-**	**529.329**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	10.640	10.640
Constituição de reservas	11.2	-	-	532	7.581	(8.113)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	11.2	-	-	-	-	(2.527)	(2.527)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**517.156**	**(20)**	**1.332**	**18.974**	**-**	**537.442**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JUCESP
26/06/25

Geradora Solar Castilho I S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	10.640	15.993
Ajustes para:		
Depreciação	21.985	14.615
Depreciação de direito de uso	25	-
Juros sobre passivo de arrendamento	76	-
Cessão do contrato de arrendamento	874	-
Decréscimo/(acréscimo) em ativos operacionais		
Contas a receber	(310)	(4.462)
Outros ativos	745	(1.480)
Transações com partes relacionadas ativo	(157)	-
Acréscimo/(decréscimo) em passivos operacionais		
Fornecedores	(228)	1.595
Obrigações sociais e tributárias	2.928	2.597
TUSD a pagar	(327)	706
Provisão para ressarcimento dos benefícios de alocação de geração própria	1.650	-
Outros passivos	2	33
Transações com partes relacionadas passiva	2.355	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.289)	(1.133)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**37.969**	**28.464**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(1.739)	(86)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(1.739)**	**(86)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos por direito de uso	(81)	-
Integralização de capital social	-	1.360
Dividendos pagos no exercício	(3.798)	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	**(3.879)**	**1.360**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**32.351**	**29.738**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	29.740	2
No fim do exercício	62.091	29.740
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**32.351**	**29.738**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

1. Contexto operacional

A Geradora Solar Castilho I S.A., ("Companhia") inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.221.051/0001-68 é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de Castilho, na Rodovia Marechal Rondon, s/n.º, Km 670, Zona Rural, Estado de São Paulo, CEP 16.920-000. A Companhia tem por objeto social e propósito a geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica. O empreendimento possui capacidade instalada de 105 MW.

A Companhia faz parte do grupo Comerc, sendo sua controladora direta a Castilho Solar Participações S.A. e a indireta a Comerc Energia S.A. Por sua vez, a Comerc Energia, a partir de 16 de janeiro de 2025, passou a ser controlada pela Vibra Energia S.A.

Em 28 e 30 de dezembro de 2022, a ANEEL emitiu os despachos autorizando o início da operação comercial do parque solar.

A construção dos parques solares foi realizada pela controladora da Companhia até o momento da conclusão da obra, no qual, em 24 de maio de 2023, os ativos relacionados à construção das usinas foram transferidos por meio de aporte de capital.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, Orientações, Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades, não possuindo conhecimento de nenhuma incerteza material que pudesse gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão das atividades da Companhia, conforme Orientação Técnica OCPC 07 (R1) - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral.

Os membros da Administração da Companhia examinaram o conjunto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e concluíram que as referidas demonstrações financeiras traduzem com propriedade sua posição patrimonial e financeira naquela data, e as aprovam em 10 de abril de 2025.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto por determinadas variações como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, quando requerido pelas normas contábeis.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de julgamentos, estimativas e premissas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua pela Administração da Companhia. Revisões em relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas e políticas contábeis. As principais estimativas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras são relacionadas às estimativas de provisão para recuperabilidade de ativos não circulantes, vida útil dos bens do ativo imobilizado e taxa de desconto utilizada no cálculo do passivo com arrendamento.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia estão definidas a seguir e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

2.5.1. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Na análise para a classificação dos ativos financeiros a Companhia avalia os seguintes aspectos: (i) o modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) as características de fluxo de caixa contratual do ativo Financeiro. Os principais ativos financeiros estão descritos a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, incluem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com liquidez imediata e estão demonstradas pelo custo acrescido dos juros auferidos por apresentarem risco insignificante de variação no seu valor de mercado. As aplicações financeiras possuem conversibilidade imediata, insignificante risco de mudança de valor, montante conhecido de caixa no momento do resgate e expectativa de realização em até 90 dias são registradas como equivalentes de caixa. De acordo com o modelo de negócios da Companhia, os saldos de caixa e equivalentes de caixa são classificados como custo amortizado pois tem como objetivo coletar os fluxos de caixa de principal e juros. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, juros e correção monetária, em contrapartida ao resultado, calculados com base no método de taxa de juros efetiva, conforme definido na data da sua contratação e atualização da taxa CDI mensal.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

2.5.1. Instrumentos financeiros--Continuação

Contas a receber

Incluem o fornecimento de energia elétrica. São reconhecidas quando o recebimento do valor da contraprestação seja incondicional, ou seja, se fizer necessário apenas o transcorrer do tempo para sua ocorrência. Inicialmente são registrados pelo valor justo da contraprestação a ser recebida e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado, deduzidos das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (*impairment*). Essas perdas esperadas são apuradas com base na experiência de perda de crédito histórica, ajustadas com base em dados observáveis recentes para refletir os efeitos e condições atuais e futuras, quando aplicável. Pelo histórico de adimplência e por garantias prestadas pelos seus clientes, a Companhia não possui perda estimada reconhecida nos exercícios apresentados nas presentes demonstrações financeiras.

Passivos financeiros

Fornecedores

Refere-se a saldos compostos, principalmente, por prestadores de serviços de operação e manutenção e seguros, contabilizado pelo regime de competência. É utilizado o método de custo amortizado para reconhecimento e mensuração dos saldos.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

2.5.2. Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros líquidos e demais encargos financeiros incorridos durante a construção.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto, que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo com base nas taxas determinadas pela ANEEL, sendo contabilizada a partir do momento em que os itens estão disponíveis para uso. A depreciação começou em 2023 junto com a entrada de operação da usina.

São utilizadas as taxas de depreciação do MCPSE-Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

- Edificações - 3,51%
- Máquinas e equipamentos - 4,31%
- Móveis e utensílios - 6,25%
- Veículos - 14,29%

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos anualmente, quando do encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando necessário.

No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não identificou eventos que indicassem que os ativos não serão recuperados através de geração futura de caixa.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis—Continuação

2.5. Principais políticas contábeis—Continuação

2.5.3. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente com consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em consideração alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem divergir das estimativas da Administração.

Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes significativos que forem avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía processos judiciais passivos classificados como perda provável ou possível, por isso não foi contabilizada qualquer provisão, ou efetuada divulgação adicional.

Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgados. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía nenhum ativo contingente registrado ou a ser divulgado nas demonstrações financeiras.

2.5.4. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por determinado período em troca de contraprestação.

A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

2.5.4. Arrendamentos--Continuação

Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Passivos de arrendamento

A Companhia reconhece na data de início do arrendamento os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo estabelecido em contrato. A taxa de juros utilizada pela Companhia para cálculo do valor presente é 10,16% a.a. em linha com o prazo do vencimento do contrato de aluguel de 35 anos.

Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é ajustado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil do passivo de arrendamento é remensurado se houver modificação, mudança no prazo ou alteração de valor das parcelas.

2.5.5. Receitas

As receitas são reconhecidas no resultado de acordo com as regras do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem a transferência de controle sobre a quantidade contratada de energia para o comprador. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais, conforme as bases contratadas. A receita de suprimentos de energia elétrica inclui também as transações no mercado de curto prazo.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

2.5.5. Receitas--Continuação

As receitas são apresentadas líquidas dos impostos incidentes: PIS e COFINS na demonstração do resultado.

Receita de juros

A receita de juros é reconhecida com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

2.5.6. Imposto de renda e contribuição social

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia optou pelo regime de tributação de lucro presumido, consequentemente adotando o regime cumulativo para PIS e COFINS (alíquota combinada de 3,65%).

Correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias utilizadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

Conforme ICPC 22 - Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre a Lucro, a Companhia avaliou o conceito trazido pela norma em relação a eventuais divergências de entendimento com as autoridades fiscais, não identificando itens a serem destacados dentro de suas práticas.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

2.5.7. Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros (teste de "*impairment*")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido de seus principais ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida, exceto ágio.

A Companhia não identificou perdas ("*impairment*") a serem reconhecidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu novas normas e revisões as normas já existentes.

Pronunciamentos vigentes:

As alterações dos pronunciamentos que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 não produziram impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia, sendo as principais:

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
26 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes–Continuação

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à I FRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

Pronunciamentos não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novos.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes--Continuação

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras--Continuação

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements (PFS)* e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais da Companhia são negociados publicamente, ele não é elegível para pela aplicação do IFRS 19.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes--Continuação

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos desse novo pronunciamento, porém até a data da emissão das Demonstrações Financeiras não foi possível estimar com razoabilidade os efeitos advindos da adoção.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes–Continuação

Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa.

O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

3. Caixa e equivalentes de caixas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e bancos	1.003	626
Aplicações financeiras	61.088	29.114
	62.091	**29.740**

O caixa e equivalentes de caixa da Companhia está composto por saldo de depósitos bancários à vista, e são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

As aplicações financeiras correspondem a Certificados de Depósitos Bancários (CDB), com garantias de compromisso de recompra do próprio emissor, com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa média de remuneração foi de 99,8% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI (remuneração média de 75% do CDI em 31 de dezembro de 2023).

4. Contas a receber

	31/12/2024	31/12/2023
Venda de energia	4.772	4.462
	4.772	**4.462**

Não há histórico de inadimplência. O prazo médio de recebimento é de 15 dias úteis contados a partir do primeiro dia do mês subsequente, dependendo do contrato com cada cliente.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

5. Imobilizado

Composição do ativo imobilizado

Descrição	Taxa anual %	Custo	Depreciação	31/12/2024 Líquido	31/12/2023 Líquido
Ativo Imobilizado em serviço					
Móveis e utensílios	6,25%	426	(20)	406	65
Máquinas e equipamentos	4,31%	502.472	(42.408)	460.064	481.321
Veículos	14,29%	1.431	(51)	1.380	-
Edificações	3,51%	20.574	(1.427)	19.147	19.860
		524.903	**(43.906)**	**480.997**	**501.243**

Movimentação do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Descrição	31/12/2023	Adições	Transferência	31/12/2024
Ativo Imobilizado em serviço				
Móveis e utensílios	65	361	-	426
Máquinas e equipamentos	502.525	-	(53)	502.472
Veículos	-	-	1.431	1.431
Edificações	20.574	-	-	20.574
(-) Depreciação	(21.921)	(21.985)	-	(43.906)
Ativo imobilizado em andamento				
Imobilizado em andamento	-	1.378	(1.378)	-
	501.243	**(20.246)**	**-**	**480.997**

Movimentação do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Descrição	31/12/2022	Adições	Transferência	Transferência de bens por aporte de capital	31/12/2023
Imobilizado em serviço	Não auditado				
Móveis e utensílios	-	26	-	39	**65**
Máquinas e equipamentos	-	53	-	502.472	**502.525**
Edificações	-	-	23	20.551	**20.574**
(-) Depreciação	-	(14.615)	-	(7.306)	**(21.921)**
Imobilizado em andamento					
Imobilizado em andamento	16	7	(23)	-	**-**
	16	**(14.529)**	**-**	**515.756**	**501.243**

A Companhia não identificou nenhum evento que requeresse testes de recuperabilidade dos saldos registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

6. Direito de uso e passivo de arrendamento

Os valores relativos ao direito de uso registrados no ativo são oriundos da adoção inicial do CPC 06 (R2) - Arrendamentos advém principalmente das obrigações assumidas em contrato de arrendamento de terrenos onde estão implantados os empreendimentos de geração de energia fotovoltaica com prazo de duração de 35 anos tendo sua vigência entre 2020 e 2055.

A taxa nominal de empréstimo incremental (desconto) utilizada para o cálculo a valor presente dos contratos foi baseada em cotações efetuadas com instituições financeiras para aquisição de ativos em condições semelhantes aos contratos de arrendamento.

A taxa incremental de empréstimos - IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia. A taxa incremental de captação é aplicável aos terrenos arrendados de até 10,16% a.a.

			Direito de uso		Passivo de arrendamento	
	Taxa média	Prazo	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Aluguel de terrenos	10,16%	dez/54	8.502	-	9.396	-
			8.502	**-**	**9.396**	**-**
Circulante					55	-
Não circulante					9.341	-
					9.396	**-**

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

6. Direito de uso e passivo de arrendamento--Continuação

Em 31 de dezembro de 2024, as parcelas relativas às obrigações por arrendamento têm os seguintes vencimentos:

	Direito de uso		Arrendamento a pagar	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	-	-	-	-
Cessão do contrato de arrendamento (*)	8.527	-	9.401	-
Depreciação	(25)	-	-	-
Juros	-	-	76	-
Pagamentos	-	-	(81)	-
Saldo final	**8.502**	-	**9.396**	-
Circulante			**55**	-
Não circulante			**9.341**	-
Total			**9.396**	-

(*) Em função da controladora ter transferido todas as operações para as controladas, em 01 de dezembro de 2024 foi realizada a cessão dos contratos de arrendamento vinculados aos terrenos em que estão situadas as usinas das suas subsidiarias.

	Principal	Ajuste a valor presente	Total
até 1 ano	966	(911)	55
até 2 anos	966	(905)	61
até 3 anos	966	(899)	67
até 4 anos	966	(892)	74
até 5 anos	966	(884)	82
Mais de 5 anos	24.149	(15.092)	9.057
Total	**28.979**	**(19.583)**	**9.396**

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

7. Fornecedores

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores de energia	990	855
	990	**855**

Os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, referem-se principalmente a fornecedores nacionais relativos à prestação de serviços de operação e manutenção, bem como renovação de apólice de seguros.

8. Outros tributos a pagar

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
PIS	32	27
COFINS	148	123
ICMS	961	785
Outros	7	9
	1.148	**944**

9. Partes relacionadas

Ativo	31/12/2024	31/12/2023
Contas a receber		
Geradora Solar Hélio Valgas III S.A.(a)	157	-
Total ativo partes relacionadas	**157**	**-**

Passivo	31/12/2024	31/12/2023
Dividendos a pagar		
Castilho Solar Participações S.A	2.527	3.798
Outras transações com partes relacionadas		
Castilho Solar Participações S.A. (b)	2.117	-
Bon Nome Solar S.A.(b)	238	-
Total passivo partes relacionadas	**4.882**	**3.798**

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

9. Partes relacionadas--Continuação

	Receita operacional 31/12/2024
Comerc Energia S.A. (a)	435
Comerc Power Trading Ltda (a)	600
Geradora Solar Hélio Valgas III S.A. (a)	157
Bon Nome Solar S.A. (a)	1.288
Geradora Solar Várzea II S.A. (a)	207
Geradora Solar Várzea I S.A. (a)	32
Total resultado partes relacionadas	**2.719**

a) Transações de compra e venda de energia entre empresas do Grupo Comerc.
b) Reembolso de despesas

Remuneração da administração

A Companhia não incorreu em gastos relacionados a remuneração de diretores para os exercícios em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Os administradores são remunerados pela controladora indireta Comerc Energia S.A.

10. Provisão para ressarcimento

Referem-se aos saldos compostos pela provisão de ressarcimento dos benefícios auferidos da autoprodução a seus clientes, em função da Companhia não ter gerado energia elétrica suficiente e ter recorrido a contratos bilaterais com terceiros visando honrar o volume contratado. Sendo assim, de acordo com o PPA firmado, a Companhia necessita ressarcir a seus clientes o montante calculado da seguinte forma: energia elétrica incentivada entregue via contrato bilateral com terceiros no ano em MWh multiplicado pelo valor dos benefícios da autoprodução que teriam sidos auferidos pela Companhia no ano caso a energia elétrica contratada tivesse sido integralmente produzida, em R$/MWh. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo constituído de provisão era de R$ 1.650.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

11. Patrimônio líquido

11.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social subscrito da Companhia é R$ 517.156, sendo 517.156.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. O saldo de capital a integralizar é de R$ 20 (R$ 20 em 31 de dezembro de 2023), que será integralizado via aportes a serem realizados pela sua controladora até 31 de dezembro de 2025.

Em 24 de maio de 2023, houve aprovação de aumento de capital na Companhia de 515.756 novas ações, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e parcialmente integralizadas em aporte de bens (ativos de energia) pela única acionista da Castilho Solar Participações S.A.

Em 30 de junho de 2023, houve aprovação de aumento de capital na Companhia de 1.300 novas ações, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional pela única acionista da Castilho Solar Participações S.A.

	31/12/2024		31/12/2023	
Acionista	**Número de ações ordinárias**	**% do Capital da Companhia**	**Número de ações ordinárias**	**% do Capital da Companhia**
Castilho Solar Participações S.A.	517.156.000	100,0000%	517.156.000	100,0000%
	517.156.000	100,0000%	517.156.000	100,0000%

11.2. Destinação do resultado

Os detentores de ações ordinárias têm o direito ao recebimento de dividendos conforme definido no estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia.

O lucro líquido do exercício, depois de deduzidos de 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua destinação na distribuição de dividendos, constituição de reservas ou em outros fins.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24 06 25

11. Patrimônio líquido--Continuação

11.2. Destinação do resultado--Continuação

A distribuição de dividendos deverá corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício social, salvo nas hipóteses de reinvestimento, conforme aprovado pelos acionistas.

A seguir é apresentada a destinação de resultado em ambos os exercícios.

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10.640	15.994
Absorção de prejuízos acumulados	-	(3)
Subtotal	10.640	15.991
Reserva legal - 5%	(532)	(800)
	10.108	15.191
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	(2.527)	(3.798)
Reserva de lucros	(7.581)	(11.393)
	-	-

12. Receita operacional líquida

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de venda de energia	61.016	49.628
(-) Dedução da venda de energia - impostos incidentes	(11.440)	(6.693)
Total receita operacional líquida	**49.576**	**42.935**

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

13. Custos de venda de energia e serviços prestados

	31/12/2024	31/12/2023
Compra de energia	(5.685)	(7.559)
Custo serviços prestados	(1.610)	(264)
CUSD - utilização do sistema de distribuição	(4.279)	(2.562)
Custo depreciação e amortização	(22.010)	(14.615)
Cessão do contrato de arrendamento	(874)	-
Custo com pessoal	(1.016)	-
Custo com seguro	(793)	-
Outros custos	(2.842)	(417)
	(39.109)	**(25.417)**

14. Despesas administrativas, comerciais e gerais

	31/12/2024	31/12/2023
Serviços de terceiros	(296)	(288)
Arrendamento e aluguéis	(25)	-
Outras despesas administrativas	(32)	(13)
	(353)	**(301)**

15. Resultado financeiro

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	3.779	498
Subtotal receitas financeiras	3.779	498
Despesas financeiras		
Juros sobre passivo de arrendamento	(76)	-
Atualizações monetárias diversas	(13)	(37)
IOF	(15)	(3)
Outras despesas financeiras	(2)	(1)
Subtotal despesas financeiras	(106)	(41)
Resultado financeiro, líquido	**3.673**	**457**

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

16. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro da Companhia são calculadas com base nas regras de tributação do lucro presumido e adotam as alíquotas de presunção para venda de energia elétrica 8% e 12%, eventuais receitas financeiras não sofrem presunção e são alocadas em sua totalidade na base de cálculo.

Por terem adotado o regime de tributação do lucro presumido de pagamento trimestral, o saldo a pagar em 31 de dezembro de 2024 reflete a despesa incorrida no último trimestre do referido exercício, tendo sido liquidada em janeiro de 2025 (saldo de IRPJ a recolher é R$ 635 e CSLL a recolher é R$ 320).

	31/12/2024		31/12/2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receita de venda de energia	61.016	61.016	49.628	49.628
% Para Base de cálculo - Receitas	8%	12%	8%	12%
	4.881	7.322	3.970	5.955
Receitas financeiras	3.779	3.779	498	498
Base de cálculo tributação	8.660	11.101	4.468	6.453
Alíquotas - IRPJ e CSLL	15%	9%	15%	9%
Alíquota Adicional - IRPJ	10%	-	10%	-
Ajustes	7	-	6	-
Total - Demonstração do resultado	**2.148**	**999**	**1.099**	**581**

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

17. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem, caixa, equivalentes de caixa e contas a receber e caixa que resultam diretamente de recursos aportados por seus acionistas e obtido junto a terceiros. Os principais passivos financeiros da Companhia referem-se a fornecedores e passivo de arrendamento. O principal propósito desses passivos financeiros é financiar as operações da Companhia.

A Companhia aplica o CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidenciação: para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - Informações, além dos preços cotados, incluídas no nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços);

Nível 3 - Inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis).

	31/12/2024	31/12/2023
Custos amortizados (ativos financeiros)		
Caixa e equivalente de caixa	62.091	29.740
Contas a receber	4.772	4.462
Partes relacionadas	157	-
Custos amortizados (passivos financeiros)		
Fornecedores	990	855
Dividendos a pagar	2.527	3.798
Passivo de arrendamento	9.396	-
Partes relacionadas	2.355	-

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

17. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos--Continuação

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

Gestão de riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites.

i) *Risco de taxa de juros*

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. As taxas de juros contratadas sobre aplicações financeiras estão mencionadas na nota explicativa nº 3.

Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros

Para verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras, os quais a Companhia estava exposta na data-base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos 5 cenários diferentes. A base para definir esses cenários foi o relatório Focus do Bacen de 27 de dezembro de 2024, de onde foi extraída a projeção dos indexadores SELIC/CDI e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

	Indexadores	Base em 31 de dezembro de 2024	Cenário I (50%)	Cenário II (25%)	Cenário Provável	Cenário III 25%	Cenário IV 50%
	CDI/ SELIC		7,38%	11,06%	14,75%	18,44%	22,13%
Caixa e equivalentes de caixa em reais	CDI	62.091	4.579	6.869	9.158	11.448	13.738
Efeito líquido estimado no resultado		62.091	4.579	6.869	9.158	11.448	13.738

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

17. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos--Continuação

ii) *Risco de crédito*

A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados à caixa e equivalentes de caixa, efetuando seus investimentos em instituições financeiras avaliadas como de primeira linha, sem concentração de investimentos em único grupo econômico.

iii) *Risco de liquidez*

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. A Companhia gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e realizados, da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros e pela manutenção de relacionamento próximo com instituições financeiras.

Posição em 31/12/2024	Fornecedores	Partes relacionadas	Passivo com arrendamento	Total
Até 3 meses	990	2.355	-	3.345
6 meses a 1 ano	-	-	55	55
1 a 3 anos	-	-	128	128
3 a 5 anos	-	-	156	156
Mais de 5 anos	-	-	9.057	9.057
Total	**990**	**2.355**	**9.396**	**12.741**

Gestão de capital

A Companhia realiza a gestão de capital de forma a garantir a continuidade de suas operações, bem como oferecer retorno aos seus investidores.

A Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e a partir desse monitoramento conseguir mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital.

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
24 06 25

18. Seguros

Os seguros vigentes em 31 de dezembro de 2024 estão assim compostos:

Tipo	Limite de Indenização	Vigência Início	Vigência Fim
Responsabilidade civil	20.000	20/12/2023	20/06/2025
Risco operacional	200.000	20/06/2024	20/06/2025
Total	**220.000**		

19. Transações não caixa

As principais transações não caixa no exercício apresentado estão descritas a seguir:

Transação	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Provisão Fornecedores - seguros	7	(363)	(740)
Cessão do contrato de arrendamento	6	8.527	-

Certifico o registro sob o nº 212.998/25-0 em 24/06/2025 da empresa GERADORA SOLAR CASTILHO I S.A., NIRE nº 35300574532, protocolado sob o nº 2345952258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270833140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo